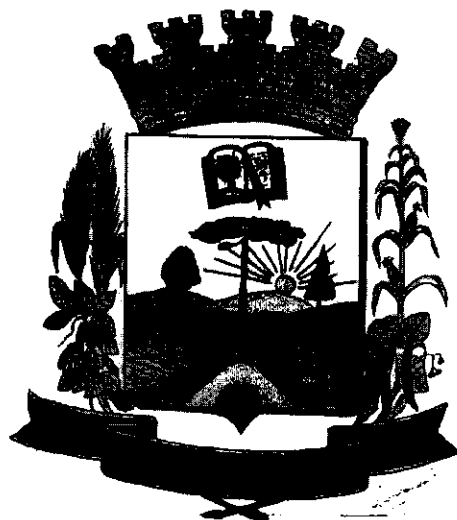
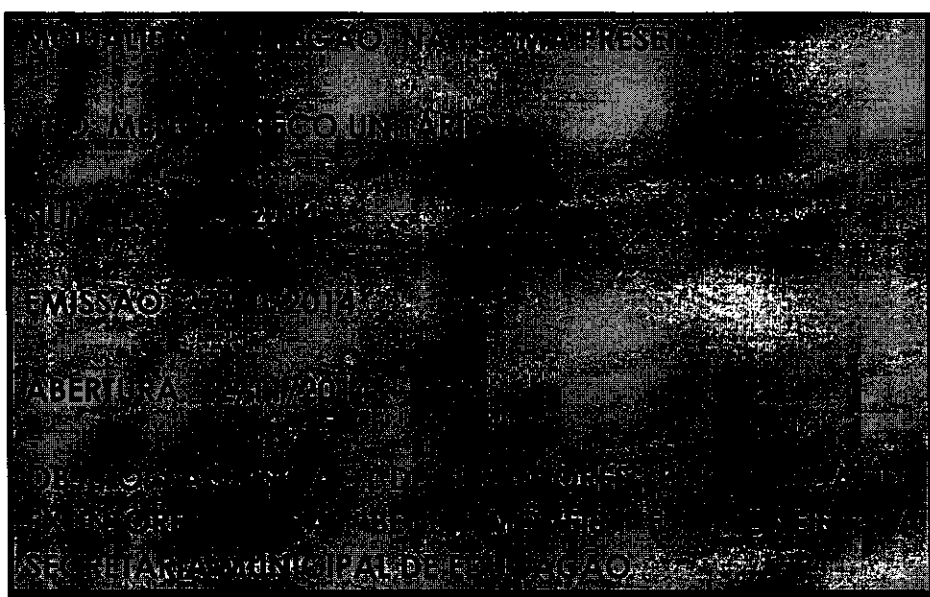


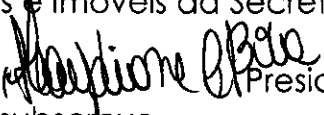


000001

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia vinte e sete do mês de outubro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 125/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**e-mail: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Rua Padre Guido, s/n Centro/Fernandes Pinheiro - PR

CNPJ: 01.619.323/0001-20 Fone/Fax: (042) 3459-1159 CEP 84.535-000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PEDIDO DE LICITAÇÃO****000002****Ao Departamento de Compras e Licitações**

Solicitamos abertura de processo licitatório para **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação, para o seguinte descritivo e quantidade:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	EXTINTOR PÓ 1KG ABC NOVO	2	UND	R\$ 65,00
2	EXTINTOR PÓ 4KG ABC NOVO	1	UND	R\$ 255,00
3	EXTINTOR PÓ 6KG ABC NOVO	2	UND	R\$ 280,00
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	20	UND	R\$ 55,00
5	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 6 KG	3	UND	R\$ 80,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG	14	UND	R\$ 50,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG-NOVO - 'PARA CENTRAL DE GÁS	5	UND	R\$ 160,00
8	RECARGA PÓ 4KG ABC	11	UND	R\$ 65,00
9	RECARGA PÓ 6KG ABC	1	UND	R\$ 80,00

Os extintores são para os veículos e escolas da Secretaria Municipal de Saúde, para reposição ou compra, em atendimento as necessidades de segurança e legislações.

PRazo DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses

Fernandes Pinheiro, 22 de outubro de 2014.

Thais Padilha Goy**Secretária Municipal de Educação***Extintores Thais**Ronaldo**3422 - 2518*



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2014

000003

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação

Valor Máximo Estimado: R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE
EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2014 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00630 00102 Fundeb 40%

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00860 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
00870 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
00880 00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros
00890 00107 Salário-Educação

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0601.2018 MANTER A EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01190 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014

000004

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

000005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

000006

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 262/2014

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

000007

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

EMISSÃO: 27/10/2014

ABERTURA: 12/11/2014 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 12 de novembro de 2014, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** tendo como objeto a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

000003

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2014 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00630 00102 Fundeb 40%

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)
00860 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
00870 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
00880 00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros
00890 00107 Salário-Educação

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0601.2018 MANTER A EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01180 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01190 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

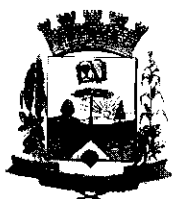
6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

000010

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

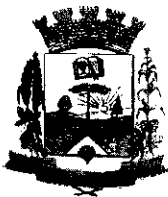
8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) e R\$ 5,00 (cinco reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabela Pública ou ainda por fotocópia simples acompanhada do documento original para autenticação durante a sessão, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

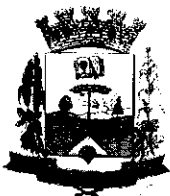
10.1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.13 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS

14.1 O prazo de validade da licitação será de 12 (doze) meses.

14.2 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL, incluindo retirada e devolução do produto.

14.3 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I.

14.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais

000014

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 125/2014-PMFP.**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;

17.1.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do vencedor:

17.2.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos, inclusive retirada e devolução.

17.2.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

18.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

19. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

19.1 Os materiais devem possuir garantia de 12 meses de funcionamento.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

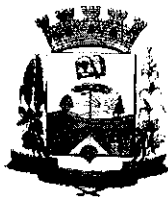
20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

000016

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	EXTINTOR PÓ 1KG ABC NOVO	2	UND	R\$ 65,00
2	EXTINTOR PÓ 4KG ABC NOVO	1	UND	R\$ 255,00
3	EXTINTOR PÓ 6KG ABC NOVO	2	UND	R\$ 280,00
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	20	UND	R\$ 55,00
5	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 6 KG	3	UND	R\$ 80,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG	14	UND	R\$ 50,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG- NOVO - 'PARA CENTRAL DE GÁS	5	UND	R\$ 160,00
8	RECARGA PÓ 4KG ABC	11	UND	R\$ 65,00
9	RECARGA PÓ 6KG ABC	1	UND	R\$ 80,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

000017

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 125/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (_____) _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 125/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

000019

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 125/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014**ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo preço para o objeto abaixo.

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação.

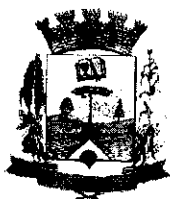
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	EXTINTOR PÓ 1KG ABC NOVO	2	UND	
2	EXTINTOR PÓ 4KG ABC NOVO	1	UND	
3	EXTINTOR PÓ 6KG ABC NOVO	2	UND	
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	20	UND	
5	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 6 KG	3	UND	
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG	14	UND	
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG- NOVO - 'PARA CENTRAL DE GÁS	5	UND	
8	RECARGA PÓ 4KG ABC	11	UND	
9	RECARGA PÓ 6KG ABC	1	UND	

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

000021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 125/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2014

Início: ____/____/2014 **Validade/Término:** ____/____/2015

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

R.G.: _____

CPF: _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL, incluindo retirada e devolução do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

0000.13

Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

produtos, incluindo retirada e devolução do produto;

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;

7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 Os materiais devem possuir garantia de 12 meses de funcionamento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

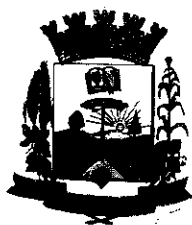
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2014

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 125/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
125/2014**

000026

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/11/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

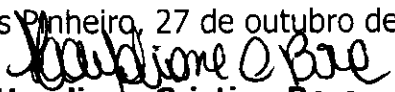
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:84B05F57

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 017/2014

Contrato de prestação de serviços nº 221/2014
Convite nº 017/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Interprise Banda Show S/S Ltda ME. CGC/MF nº 04.493.879/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical, com banda, para o evento do Outubro Rosa
Valor Global Contratual: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 20/10/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9D8DA0B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014

Objeto: Aquisição de eletro-eletrônicos diversos para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 30/10/2014 às 08:30 horas do dia 12/11/2014

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:30 h do dia 12/11/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:30 h às 09:35 h do dia 12/11/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bli.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:87396A6D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/11/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:023C6736

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/11/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:788DB6D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 113/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME
Valor Global: R\$ 5.000,00
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 13 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1ED728C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de decoração, iluminação e sonorização de evento do Outubro Rosa**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013

000013

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

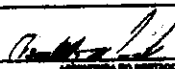
Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
RONALDO JOSE MOLINARI PRADO		
		
DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF 5414931-0 SSP PR		
CPF 766.747.469-91		
DATA NASCIMENTO 15/03/1970		
FILIAÇÃO VERICI ROCHA PRADO		
CLASSE ANTONIA MOLINARI PRADO		
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C		
INSCRIÇÃO 00805553232		
VALIDADE 30/06/2015		
1ª HABILITAÇÃO 27/01/1989		
		
LOCAL PRADO, PR		
DATA EMISSÃO 01/07/2010		
DANID RANLOTTI		
15471200000		
DETRAN-PR (PARANÁ)		

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
327789954

PROIBIDO PLASTIFICAR
327789954







0000031

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1- RENATA DANIELA MOLINARI PRADO, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 16/07/1981, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Alameda Virgílio Moreira, 260, Bairro Nhapindazal, CEP 84500-000, Carteira de Identidade Nº 7.197.086-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, portador do CPF 037.326.719-33.

2- CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO, brasileira, maior, casada em comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascida em 05/09/1948, residente e domiciliado à Alameda Virgílio Moreira, 260, Bairro Nhapindazal, em Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, Carteira de Identidade Nº 4.088.246-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, portadora do CPF 724.715.229-04, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME, à Rua XV de Novembro, 201, Bairro Centro, em Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204324835 em 26/04/2000, resolvem **alterar** o citado instrumento pela cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade passa para RENATA DANIELA MOLINARI PRADO, com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEGUNDA - A administradora declara, sob as penas da Lei, que **não** está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em **virtude** de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra as relações de concurso, fé pública, ou propriedade;

CLAUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME;

2ª- A sociedade tem sua sede na Alameda Virgílio Moreira, 260, bairro Nhapindazal, em Irati-Pr., CEP 84.500-000;

3ª- O objeto social é Comercio Varejista de Extintores de Incêndio e Serviços de manutenção, Recargas e Retestes em Extintores de Incêndio;

4ª- O Capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

* RENATA DANIELA MOLINARI PRADO	7.500 QUOTAS	R\$ 7.500,00
* CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO	7.500 QUOTAS	R\$ 7.500,00
Total	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00

5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

0000032

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

preços, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª- A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

8ª- A administração da sociedade cabe a RENATA DANIELA MOLINARI PRADO, com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

9ª- Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

10ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso;

11ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

12ª- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

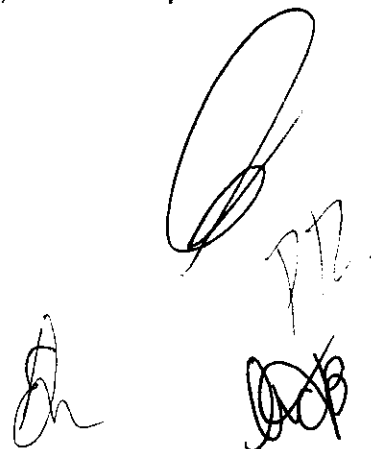
13ª- A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de concurso, fé pública, ou propriedade;

14ª- Declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como Microempresa conforme Lei Complementar 123/06;

15ª- A sociedade possui filial a Rua Professora Amazília, 532, bairro Centro, em União da Vitória-PR, CEP 84.600-000;

16ª- Fica eleito o foro de IRATI – PR, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

The block contains three handwritten signatures. The top signature is a large, stylized cursive signature. Below it, to the right, is a signature that appears to be 'PR.' followed by a flourish. To the left of this, there is another signature, possibly 'Sh' or 'Jh'.

000033

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 05

IRATI-PR., 30 de Julho de 2007.

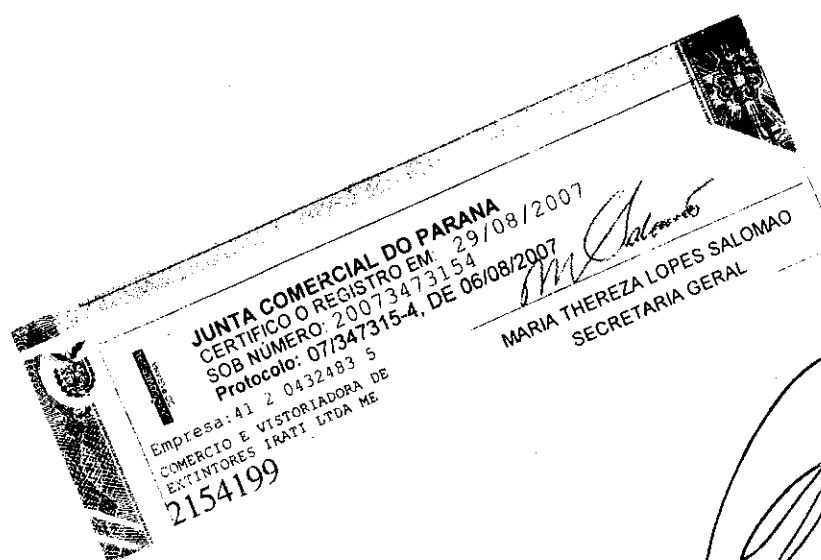
Renata Daniela Molinari Prado
RENATA DANIELA MOLINARI PRADO

Clarice Antonia Molinari Prado
CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO

Testemunhas:

João Carlos dos Santos
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
RG 5.435.434-7-PR

Angela Cristina Bobrovski
ANGELA CRISTINA BOBROVSKI
RG 5.133.488-4-PR



[Signature]

PR.

[Signature]

[Signature]

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



000034

1- RENATA DANIELA MOLINARI PRADO, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 16/07/1981, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Alameda Virgílio Moreira, 260, Bairro Nhapindazal, CEP 84500-000, Carteira de Identidade Nº 7.197.086-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, portador do CPF 037.326.719-33.

2- CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO, brasileira, maior, casada, comerciante, nascida em 05/09/1948, residente e domiciliado à Alameda Virgílio Moreira, 260, Bairro Nhapindazal, em Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, Carteira de Identidade Nº 4.088.246-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, portadora do CPF 724.715.229-04, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME, à Alameda Virgílio Moreira, 260, bairro Nhapindazal, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204324835 em 26/04/2000, resolvem alterar o citado instrumento pela cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sócia **CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO** passa a assinar **CLARICE ANTONIA MOLINARI**, em virtude de Separação judicial, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio.

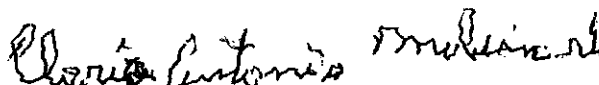
CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social passa a ser **COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGAS E RETESTES EM EXTINTORES DE INCÊNDIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.**

CLAUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

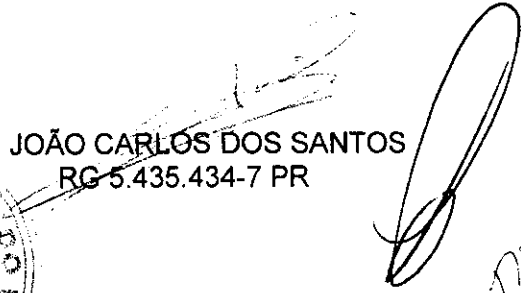
IRATI-PR., 19 De Novembro de 2013.


RENATA DANIELA MOLINARI PRADO

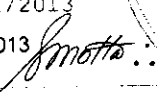

CLARICE ANTONIA MOLINARI

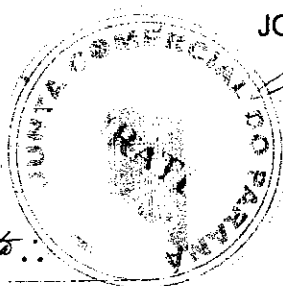
Testemunhas:


CHAIANE BARANKEVICZ
RG 10.389.362-3 PR


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
RG 5.435.434-7 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2013
SOB NÚMERO: 20136875785
Protocolo: 13/687578-5, DE 21/11/2013
Empresa: 41 2 0432483 5
COMERCIO E VISTORIADORA DE
EXTINTORES IRATI LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



EXTINTORES IRATI

Retestes

Extintores Irati Ltda.

Al. Virgílio Moreira, 260.

Irati -Paraná.

CEP: 84.500-000.

CNPJ 03 781 856/0001-30.

Extintores Novos- Recargas -

Com. e Vistoriadora de

Manutenções - Peças - Acessórios

Equipamentos Hidráulicos.

Fone/Fax: (0XX42) 3422-2518

I.E. 90209135-14.

000035

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o Sr.: RONALDO JOSÉ MOLINARI PRADO, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.141.931-0 e CPF sob nº 766.747.469-91, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 125/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Fernandes Pinheiro, em 12 de Novembro de 2014.

Renata Daniela Molinari Prado.

RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.

Razão Social da Proponente: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda-ME.

CNPJ: 03.781.856/0001-30.

Endereço da empresa: Al. Virgilio Moreira, 260. Nhapindazal.

Fone: (42) 3422-2518.

E-mail: extintoresirati-@hotmail.com

Nome do representante legal: Renata Daniela Molinari Prado.

Ch

PR

EXTINTORES IRATI

Retestes

Extintores Irati Ltda.

Al. Virgílio Moreira, 260.

Irati -Paraná.

CEP: 84.500-000.

CNPJ 03 781 856/0001-30.

Extintores Novos- Recargas -

Com. e Vistoriadora de

Manutenções - Peças - Acessórios

Equipamentos Hidráulicos.

Fone/Fax: (0XX42) 3422-2518

I.E. 90209135-14.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

000033

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 125/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, em 12 de Novembro de 2014.

Renata Daniela Molinari Prado.

RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.

Razão Social da Proponente: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda-ME.

CNPJ: 03.781.856/0001-30.

Endereço da empresa: Al. Virgilio Moreira, 260. Nhapindazal.

Fone: (42) 3422-2518.

E-mail: extintoresirati@hotmail.com

Nome do representante legal: Renata Daniela Molinari Prado.

EXTINTORES IRATI

Retestes

Extintores Irati Ltda.

Al. Virgílio Moreira, 260.

Irati -Paraná.

CEP: 84.500-000.

CNPJ 03 781 856/0001-30.

Extintores Novos- Recargas -

Com. e Vistoriadora de

Manutenções - Peças - Acessórios

Equipamentos Hidráulicos.

Fone/Fax: (0XX42) 3422-2518

I.E. 90209135-14.

000037

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 125/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 12 de Novembro de 2014.

Renata Daniela Molinari Prado.

RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.

Razão Social da Proponente: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda-ME.

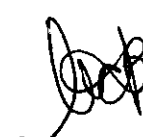
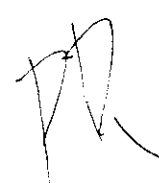
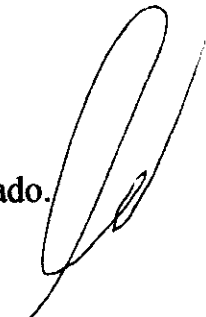
CNPJ: 03.781.856/0001-30.

Endereço da empresa: Al. Virgilio Moreira, 260. Nhapindazal.

Fone: (42) 3422-2518.

E-mail: extintoresirati-@hotmail.com

Nome do representante legal: Renata Daniela Molinari Prado.



EXTINTORES IRATI

Extintores Novos- Recargas -

Retestes

Com. e Vistoriadora de

Extintores Irati Ltda.

Manutenções - Peças - Acessórios

Al. Virgílio Moreira, 260.

Equipamentos Hidráulicos.

Irati -Paraná.

CEP: 84.500-000.

Fone/Fax: (0XX42) 3422-2518

CNPJ 03 781 856/0001-30.

I.E. 90209135-14.

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

Razão Social da Proponente: COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA- ME.

CNPJ: 03.781.856/0001-30.

Endereço da empresa: AL. VIRGILIO MOREIRA, 260- NHAPINDAZAL.

Fone: (42) 3422-2518.

E-mail: extintoresirati@hotmail.com

Nome do representante legal: RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo preço para o objeto abaixo.

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	EXTINTOR PÓ 1KG ABC NOVO	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
2	EXTINTOR PÓ 4KG ABC NOVO	1	R\$ 255,00	R\$ 255,00
3	EXTINTOR PÓ 6KG ABC NOVO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	20	R\$ 55,00	R\$1100,00
5	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 6 KG	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG- NOVO - PARA CENTRAL DE GÁS	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
8	RECARGA PÓ 4KG ABC	11	R\$ 65,00	R\$715,00
9	RECARGA PÓ 6KG ABC	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			R\$ 4.580,00	

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro em 12 de Novembro de 2014.

Renata Daniela Molinari Prado.
RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.

Ch

RP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,****000033**

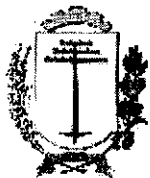
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
03.781.856/0001-30
IRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
26/04/2000**NOME EMPRESARIAL**
COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
EXTINTORES IRATI**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
AL VIRGILIO MOREIRA**NÚMERO**
260**COMPLEMENTO****CEP**
84.500-000**BAIRRO/DISTRITO**
NHAPINDAZAL**MUNICÍPIO**
IRATI**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/11/2014 às 14:08:16 (data e hora de Brasília).

Voltar**Página: 1/1**



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria de Finanças e Tributação

000010

Certidão Negativa de Débito

Nº 4869/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 03.781.856/0001-30
Código: 109533
Contribuinte: COM. E VIST. DE EXT. IRATI LTDA.-ME
Endereço: ALA VIRGILIO MOREIRA, 260
Bairro: NHAPINDAZAL
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 03/07/2013 às 15:12:00



000041

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03781856/0001-30
Razão Social: COM E VIST DE EXTINTORES IRATI LTDA
Endereço: AL VIRGILIO MOREIRA 260 / NHAPINDAZAL / IRATI / PR /
84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110307443738485155

Informação obtida em 10/11/2014, às 14:13:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000042

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 180242014-88888856
Nome: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME
CNPJ: 03.781.856/0001-30

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser purgadas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por si, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2014.

Emitida em 18/06/2014.
Válida até 15/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado 000043

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12554552-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.781.856/0001-30**

Nome: **COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA**

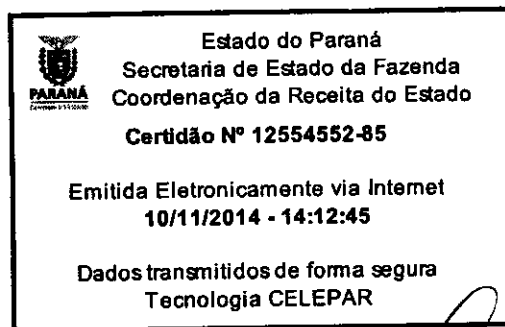
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/03/2015 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000044

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME
CNPJ: 03.781.856/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:00:24 do dia 31/10/2014 <hora e data de Brasília>.

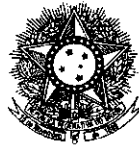
Válida até 29/04/2015.

Código de controle da certidão: **C99F.AEC1.4E25.AAAA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000045

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.781.856/0001-30

Certidão nº: 63865511/2014

Expedição: 02/10/2014, às 16:21:10

Validade: 30/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.781.856/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EXTINTORES IRATI

Retestes

Extintores Irati Ltda.

Al. Virgílio Moreira, 260.

Irati -Paraná.

CEP: 84.500-000.

CNPJ 03 781 856/0001-30.

Extintores Novos- Recargas -

Com. e Vistoriadora de

Manutenções - Peças - Acessórios

Equipamentos Hidráulicos.

Fone/Fax: (0XX42) 3422-2518

I.E. 90209135-14.

000043

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 125/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

— Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

Fernandes Pinheiro, em 12 de Novembro de 2014.

Renata Daniela Molinari Prado.

RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.

Razão Social da Proponente: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda-ME.

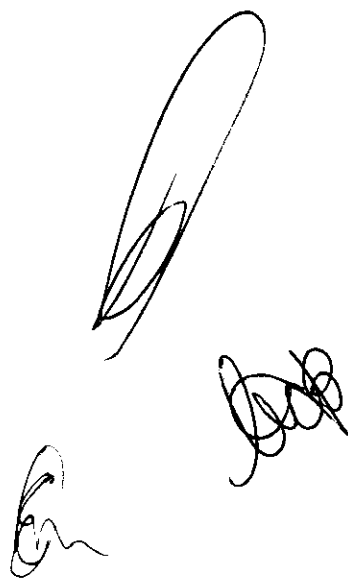
CNPJ: 03.781.856/0001-30.

Endereço da empresa: Al. Virgílio Moreira, 260. Nhapindazal.

Fone: (42) 3422-2518.

E-mail: extintoresirati-@hotmail.com

Nome do representante legal: Renata Daniela Molinari Prado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IRATI

000047

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

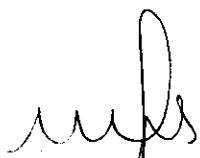
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível), Fazenda Publica Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

COM. E VISTORIADORA DE EXTINTORES. IRATI LTDA- ME

CNPJ 03.781.856/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 10 de Novembro de 2014, 14:37:22


ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avalitador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Custas = R\$ 24,50



000048

ESCRITÓRIO

19

ciente, residente e

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA; SEDE E FORO: RUA XV DE NOVEMBRO, 201 em Irati-Pr. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/03/2000. ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGAS E RETESTES EM EXTINTORES DE INCÊNDIO. CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00(quinze mil reais) divididos em 15.000 quotas de R\$ 1,00; assim distribuídos:

- A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA: PRO-LABORE: Aos sócios: ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO E RENATA DANIELA MOLINARI PRADO.

CLAUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil;

CLAUSULA OITAVA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia;

CLAUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei. Lavrado em três vias de igual teor e forma.

IRATI-PR, 22 DE MARÇO DE 2000.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fê.

IRATI(PR) 3 AGO, 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

2^o TABELA - MOVIMENTO DE
1^o OFICIO DE REGISTRO DE MOVIS
DE 1980 A 1981 - 1982
DE 1980 A 1981 - 1982
DE 1980 A 1981 - 1982

PUNTA GROSSA
DO PARANÁ



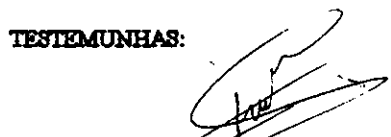
000043

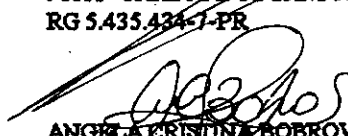
COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.
CONTRATO SOCIAL

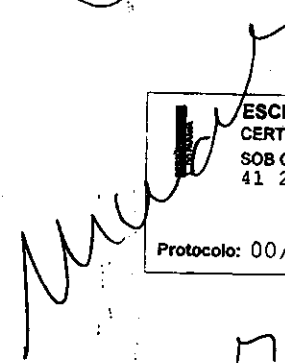

ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO

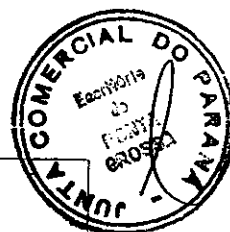
Renata Daniela Molinari Prado
RENATA DANIELA MOLINARI

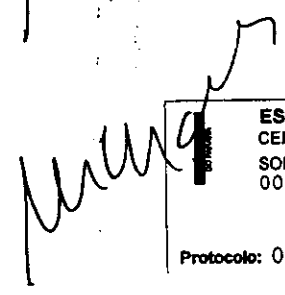
TESTEMUNHAS:

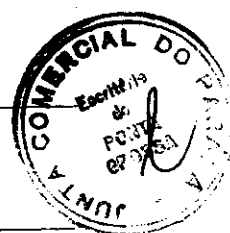

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
RG 5.435.434-7-PR


ANGELA CRISTINA BOBROVSKI DOS SANTOS
RG 5.133.488-4-PR


ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0432483 5
Protocolo: 00/079537-2
TUFU RAME
SECRETÁRIO GERAL




ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 795380
Protocolo: 00/079538-0
TUFU RAME
SECRETÁRIO GERAL




Ana Franciele Maciel
ESCREVENTE - JURAMENTO
2º TABELIONATO DE NOTAS - PR
1º REG. DE IMÓVEIS DE IRATI - PR

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
DE
NOTAS
EUJ35736

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
foi apresentado. Dou Fé.

IRATI (PR) 13 AGO. 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO, brasileiro menor, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Itaipava, Estado do Paraná, 7 Rua XV de Novembro, 201 centro, Carteira de Identidade nº 089.360-9 - RG 008.931-9-33 e RENATA DANIELA MOLINARI PRADO brasileira menor, solteira, comerciante, residente e domiciliada em Itaipava, Estado do Paraná, 7 Rua XV de Novembro, 201 centro, Carteira de Identidade RG 719.088-8RG/CPP 037.330-71-33.

ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E REESTES EM EXTINTORES DE INCÊNDIO.
ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SUAS
em 1991-92. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. Início das atividades: 21/03/2000.
TORRES TRATILITA, S/Nº E BORO: RUA XV DE NOVEMBRO, 301

ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO R\$ 7.500,00 integralizados em dinheiro neste ato
DANIELA A MOLINARI PRADO R\$ 7.500,00 integralizados em dinheiro neste ato

RENATA DANIELA TOMA A MONTE PRADO

atribuições proporcionais entre os sócios em quotas interessadas ou não.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TRANSACÇÕES DO TIPO JURÍDICO CAPESOM: um voto a cada quota de capital.

10. A transferência de quotas, mediante instrumento de prazo de duração de sessenta dias, mediante

...a sociedade não é formada por indivíduos isolados, mas por grupos e instituições que se relacionam entre si.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para efeitos de reconhecimento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excede o limite estabelecido no artigo 17.º da Lei n.º 201/2015, de 15 de setembro, e não ultrapassa o limite estabelecido no artigo 1.º da Lei n.º 201/2015, de 15 de setembro, e não ultrapassa o limite estabelecido no artigo 1.º da Lei n.º 201/2015, de 15 de setembro.

2º TABELAÇÃO DE NOTAS

IT-111-PK, 23 DE MAR 01 DE 2000

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.

IRATY(PR) 13 AGO. 2013

RUA DR. CORREIA, 277 CENTRO - IRATY/PR
FONE: (42) 3422-1228

000050

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME

CNPJ 03.781.856/0001-30

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Irati, Estado do Paraná, a Rua XV de novembro, 201, centro, Carteira de Identidade RG 6.521.369-9-PR, CPF 008.493.149-33 e RENATA DANIELA MOLINARI PRADO, brasileira, emancipada, solteira, comerciante, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua XV de Novembro, 201, centro, Carteira de Identidade RG 7.197.086-8-PR, CPF 037.326.719-33, únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME, com sede e foro á cidade de Irati-Paraná á Rua XV de Novembro, 201, Centro, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob nº 41204324835 em sessão de 26/04/2000, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma filial sito a Rua Professora Amazilia, 532, Centro, em União da Vitoria-Parana, destacando o Capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato Social, que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Irati-Parana, 04 de Dezembro de 2000.

ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO

RENATA DANIELA MOLINARI

Testemunhas:

JOAO CARLOS DOS SANTOS
RG 5.435.434-7-PR

ANGELA CRISTINA BOBROVSKI DOS SANTOS
RG 5.133.488-4-PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Dou Fé.

13 AGR. 2013

SELO
FUNARPEN

Ana Franciele Mayer
ESCREVENTE - JURAMENTADA
2º TABELIONATO DE NOTAS
1º REG. DE IMOVEIS DE IRATI - PR

TABELIONATO DE NOTAS
EUT 35739

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PONTA GROSSA
Escritório de Pontas Grossas
PONTA GROSSA
Nº: (42) 3422-1228

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 07/12/2000
SOB O NÚMERO:
41 9 0070280 3

Protocolo: 00/285936-0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Irati, Estado do Paraná, a Rua XV de novembro, 201, centro, Carteira de Identidade RG 6.521.369-9-PR, CPF 008.493.149-33 e RENATA DANIELA MOLINARI PRADO, brasileira, emancipada, solteira, comerciante, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Rua XV de Novembro, 201, centro, Carteira de Identidade RG 7.197.086-8-PR, CPF 037.326.719-33, únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME, com sede e foro á cidade de Irati-Paraná á Rua XV de Novembro, 201, Centro, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob n° 41204324835 em sessão de 26/04/2000 e primeira alteração sob o n.º 41900702803 em sessão de 07/12/2000, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO, retira-se da sociedade transferindo por venda suas quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para a sócia ingressante Sra. CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua XV de Novembro, 201, Centro, em Irati-PR, RG 4.088.246-4-PR e CPF 724.715.229-04.

O sócio retirante dá a ingressante plena, geral, e raza quitação das quotas cedidas;

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude do ocorrido na clausula anterior o Capital Social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), fica assim distribuídos aos sócios:

- CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO	7.500 QUOTAS R\$ 7.500,00
- RENATA DANIELA MOLINARI PRADO	7.500 QUOTAS R\$ 7.500,00
Total	15.000 QUOTAS R\$ 15.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

CLAUSULA QUARTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil;

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato Social, que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Irati-Parana, 30 de ABRIL de 2001.

2º TABELIONATO DE NOTAS

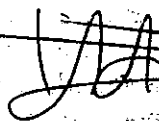
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 13 ABO. 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (41) 3422-1228

2º TABELIONATO DE NOTAS
FÓRUM REG. DE IMÓVEIS - IRATI/PR
CERTIFICO que o SELO DE
AUTENTICAÇÃO DE NOTAS foi extraído na data de
13/04/2013, em conformidade com a Lei nº 11.367/06.

*Clarice Antonia Molinari Proda





2º TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado. Dou Fé.

IRATI/PR 13 AGO. 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

000051

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

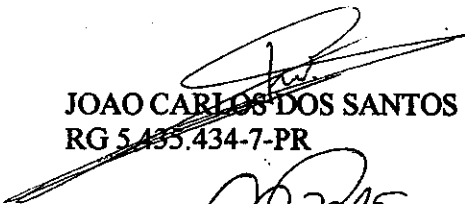


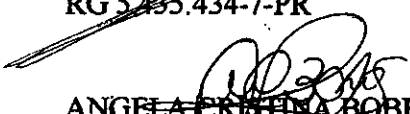

ROBERTO MARCOS MOLINARI PRADO

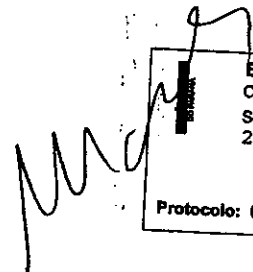

RENATA DANIELA MOLINARI PRADO

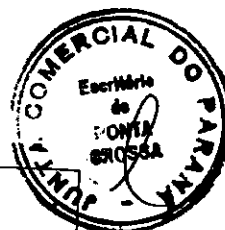

CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO

Testemunhas:


JOAO CARLOS DOS SANTOS
RG 5.435.434-7-PR


ANGELA CRISTINA BOBROVSKI DOS SANTOS
RG 5.133.488-4-PR


ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1104835 2
Protocolo: 01/104835-2
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL




Ana Franciele M...
ESCREVENTE - JURAMENTADA
2ª TABELIONATO DE NOTAS
1º REG DE ... É IRATI




BELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
cópia fiel do documento original que
apresentado. Dou Fé.

IRATI(PR) 13 AGO. 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228



000052

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1- **RENATA DANIELA MOLINARI PRADO**, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 16/07/1981, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Alameda Virgílio Moreira, 260, Bairro Nhapindazal, CEP 84500-000, Carteira de Identidade Nº 7.197.086-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, portador do CPF 037.326.719-33.

2- **CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO**, brasileira, maior, casada em comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascida em 05/09/1948, residente e domiciliado à Alameda Virgílio Moreira, 260, Bairro Nhapindazal, em Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, Carteira de Identidade Nº 4.088.246-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, portadora do CPF 724.715.229-04, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME, à Rua XV de Novembro, 201, Bairro Centro, em Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204324835 em 26/04/2000, resolvem alterar o citado instrumento pela cláusulas seguintes:

1ª- A sede da sociedade que era na Rua XV de Novembro, 201, Bairro Centro, em Irati-Pr., CEP 84.500-000, fica transferida para Alameda Virgílio Moreira, 260, bairro Nhapindazal, em Irati-Pr., CEP 84.500-000;

2ª- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração;

3ª- Fica eleito o foro de IRATI - PR, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

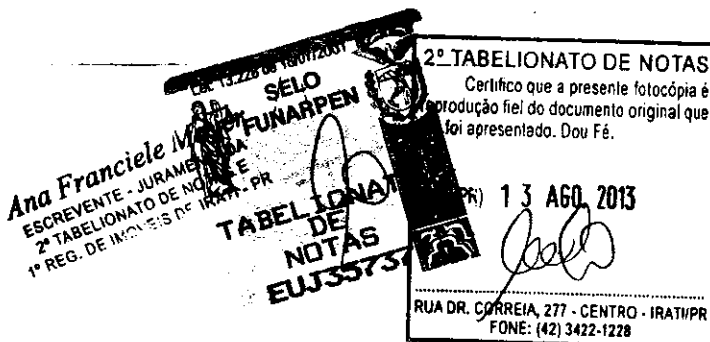
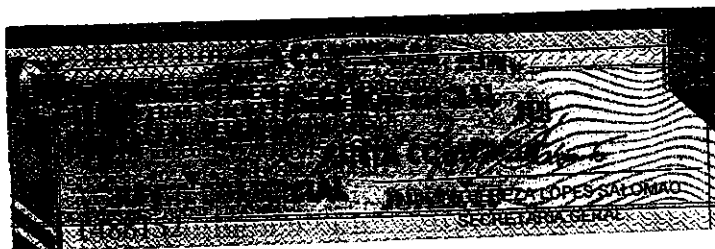
IRATI-PR., 28 de Fevereiro de 2007.

Renata Daniela Molinari Prado
 RENATA DANIELA MOLINARI PRADO
Clarice Antonia Molinari Prado
 CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO

Testemunhas:

João Carlos dos Santos
 JOÃO CARLOS DOS SANTOS
 RG 5.435.434-7-PR

Angela Cristina Bobrovski
 ANGELA CRISTINA BOBROVSKI
 RG 5.133.488-4-PR



COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1- RENATA DANIELA MOLINARI PRADO, brasileira, maior, solteira, comerciante, nascida em 16/07/1981, residente e domiciliada em Irati, Estado do Paraná, a Alameda Virgílio Moreira, 260, Bairro Nhapindazal, CEP 84500-000, Carteira de Identidade Nº 7.197.086-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, portador do CPF 037.326.719-33.

2- CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO, brasileira, maior, casada em comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascida em 05/09/1948, residente e domiciliado à Alameda Virgílio Moreira, 260, Bairro Nhapindazal, em Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, Carteira de Identidade Nº 4.088.246-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, portadora do CPF 724.715.229-04, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de COMERCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME, à Rua XV de Novembro, 201, Bairro Centro, em Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204324835 em 26/04/2000, resolvem alterar o citado instrumento pela cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade passa para RENATA DANIELA MOLINARI PRADO, com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEGUNDA - A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de concurso, fé pública, ou propriedade;

CLAUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME;

2ª. A sociedade tem sua sede na Alameda Virgílio Moreira, 260, bairro Nhapindazal, em Irati-Pr., CEP 84.500-000;

3ª. O objeto social é Comercio Varejista de Extintores de Incêndio e Serviços de manutenção, Recargas e Retestes em Extintores de Incêndio;

4ª. O Capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

* RENATA DANIELA MOLINARI PRADO	7.500 QUOTAS	R\$ 7.500,00
* CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO	7.500 QUOTAS	R\$ 7.500,00
Total	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

IRATIPR 13 ABO. 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATIPR
FONE: (42) 3422-1228

Marice Antonia Molinari Prado

2º: TABELIONATO DE NOTAS.
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

[illegible]

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

[illegible]

060837 Z	ZATOUO BSA F	GOMH RAMADON A-MAJALTAHSHI
060837 Z	ZATOUO BSA F	GOMH RAMADON A-MAJALTAHSHI
060837 Z	ZATOUO BSA F	GOMH RAMADON A-MAJALTAHSHI

o estacionamento de veículos nos pontos de parada e a circulação de pedestres e veículos nas vias de acesso às estações de trânsito, bem como a circulação de pedestres e veículos nas vias de acesso às estações de trânsito.

000053

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

preços, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª- A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

8ª- A administração da sociedade cabe a RENATA DANIELA MOLINARI PRADO, com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

9ª- Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

10ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso;

11ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

12ª- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

13ª- A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de concurso, fé pública, ou propriedade;

14ª- Declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como Microempresa conforme Lei Complementar 123/06;

15ª- A sociedade possui filial a Rua Professora Amazília, 532, bairro Centro, em União da Vitória-PR, CEP 84.600-000;

16ª- Fica eleito o foro de IRATI – PR, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.

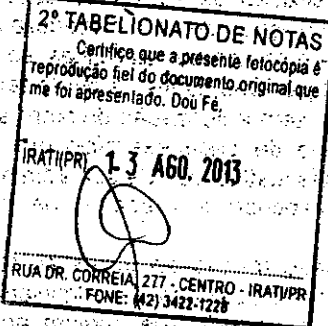
IRATI/PR 13 AGO 2013

RUA DR. CORREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

2º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE
ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ.

Assinatura **Flamila Molinari Prado**

Flavia Antonia Molinari Prado



000054

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA.- ME
CNPJ 03.781.856/0001-30
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fis. 05

IRATI-PR., 30 de Julho de 2007.

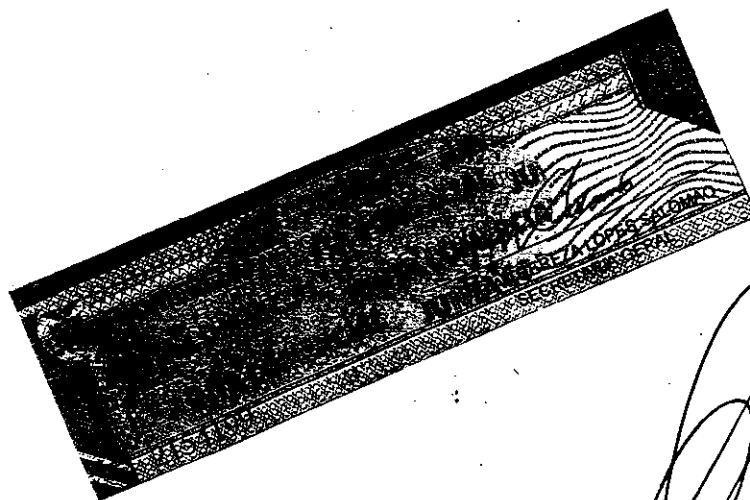
Renata Daniela Molinari Prado
RENATA DANIELA MOLINARI PRADO

Clarice Antonia Molinari Prado
CLARICE ANTONIA MOLINARI PRADO

Testemunhas:

João Carlos dos Santos
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
RG 5.435.134-7-PR

Angela Cristina Bobrovski
ANGELA CRISTINA BOBROVSKI
RG 5.133.488-4-PR



10
sem

SELO
DEFUNARPEN

Ana Franciele
ESCREVENTE - JURAMENTO
2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º REG. DE IMOVEIS DE IRATI - PR.

TABELIONATO DE NOTAS
DE
NOTAS
EU 33738

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
foi apresentado. Dou Fé.

PR) 13 AGO. 2013

RUA DR. CARREIA, 277 - CENTRO - IRATI/PR
FONE: (42) 3422-1228

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2014**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

000055

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de novembro do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta por Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 125/2014, que tem por objetivo a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Proponente	ME/EPP	Representante
Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME	sim	Ronaldo José Molinari Prado

Na sequência, foi aberto o envelope de Proposta de Preços e após avaliação estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

ITEM 1 - EXTINTOR PÓ 1KG ABC NOVO

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 65,00

ITEM 2 - EXTINTOR PÓ 4KG ABC NOVO

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 255,00

ITEM 3 - EXTINTOR PÓ 6KG ABC NOVO

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 280,00

ITEM 4 - RECARGA DE EXTINTOR AP 10L

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 55,00

ITEM 5 - RECARGA DE EXTINTOR CO² 6 KG

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 80,00

ITEM 6 - RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 50,00

ITEM 7 - RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG- NOVO - 'PARA CENTRAL DE GÁS

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 160,00

ITEM 8 - RECARGA PÓ 4KG ABC

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 65,00

ITEM 9 - RECARGA PÓ 6KG ABC

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 80,00

Estando as propostas em acordo, passamos a fase de negociação, obtendo a classificação final:

ITEM 1 - EXTINTOR PÓ 1KG ABC NOVO

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 65,00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ITEM 2 - EXTINTOR PÓ 4KG ABC NOVO

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 295,00

ITEM 3 - EXTINTOR PÓ 6KG ABC NOVO

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 280,00

ITEM 4 - RECARGA DE EXTINTOR AP 10L

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 55,00

ITEM 5 - RECARGA DE EXTINTOR CO² 6 KG

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 80,00

ITEM 6 - RECARGA DE EXTINTOR POS 4KG

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 50,00

ITEM 7 - RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG- NOVO - 'PARA CENTRAL DE GÁS

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 160,00

ITEM 8 - RECARGA PÓ 4KG ABC

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 65,00

ITEM 9 - RECARGA PÓ 6KG ABC

1º Classificado – Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME – Valor Unitário: R\$ 80,00

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar de cada item, sendo ela Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME, verificou-se que os documentos estavam em acordo, entretanto a Certidão Municipal estava vencida, porém, por ser Microempresa, será aberto o prazo de 4 dias úteis para apresentação da Certidão atualizada negativada, encerrando no dia 18/11/2014. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____) lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____).

Nome completo	Assinatura
Ronaldo José Molinari Prado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000057

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 2872 / 2014

Cadastro Mobiliário

Contribuinte: **COM. E VIST. DE EXT. IRATI LTDA.-ME**

CPF/CNPJ: **03781856000130**

Cadastro Municipal: **10170**

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote:

Logradouro: **VIRGILIO MOREIRA**, Número: **260**

Bairro: **NHAPINDAZAL** Complemento:

Observação: **PROTOCOLO 8856/2014.**

Finalidade

SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO QUITADO PARTE DO PARCELAMENTO. A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuado; e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se ao direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dividas posteriormente constadas mesmo as referentes a pedidos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

IRATI segunda-feira, 17 de novembro de 2014.


Sandra Elisa Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização

Sandra Elisa Otto de Lara


Auditor Fiscal

Sandra Elisa Otto de Lara
AUDITORA FISCAL





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2014

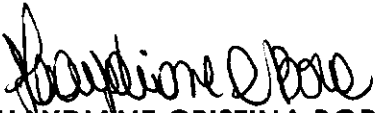
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 125/2014, que tem por objeto a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço unitário:

Vencedor: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME

Valor Global: R\$ 4.580,00

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Fernandes Pinheiro, em 17 de novembro de 2014.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:125/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 125/2014.

Vencedor: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME

Valor Global: R\$ 4.580,00

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2014**

000061

Início: 17/11/2014**Validade/Término:** 17/11/2015**Objeto:** Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação

Razão Social da Proponente: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME

CNPJ: 03.781.856/0001-30

Endereço da empresa: Alameda Virgílio Moreira, nº 260, Irati, Paraná

Fone: (42) 3422-2518

E-mail: extintoresirati@hotmail.com

Nome do representante legal: Renata Daniela Molinari Prado

R.G.: 7.197.086-8/PR

CPF: 037.326.719-33

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação.**

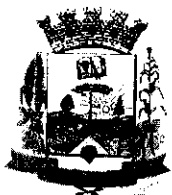
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	EXTINTOR PÓ 1KG ABC NOVO	2	UND	R\$ 65,00
2	EXTINTOR PÓ 4KG ABC NOVO	1	UND	R\$ 255,00
3	EXTINTOR PÓ 6KG ABC NOVO	2	UND	R\$ 280,00
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	20	UND	R\$ 55,00
5	RECARGA DE EXTINTOR CO ² 6 KG	3	UND	R\$ 80,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG	14	UND	R\$ 50,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG- NOVO - PARA CENTRAL DE GÁS	5	UND	R\$ 160,00
8	RECARGA PÓ 4KG ABC	11	UND	R\$ 65,00
9	RECARGA PÓ 6KG ABC	1	UND	R\$ 80,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL, incluindo retirada e devolução do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000062

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

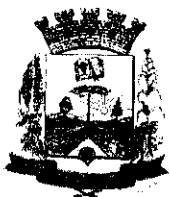
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000063

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos, incluindo retirada e devolução do produto;

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;

7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 Os materiais devem possuir garantia de 12 meses de funcionamento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2014

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira

Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME
Fornecedor

**COMÉRCIO E VISTORIADORA
DE EXTINTORES IRATI LTDA**

CNPJ 03 781 856/0001-30

INSC. EST. 902 09135-14

Fone: (42) 3422-2518

Ald. Virgílio Moreira 260

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

O credenciamento vigorará de acordo com o item 4.4 deste Edital.

Local e data

Comitê de Investimentos

FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EB2A8751

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 125/2014.

Vencedor: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME

Valor Global: R\$ 4.580,00

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5E3D2CC6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, A DICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 125/2014, que tem por objeto a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço unitário:

Vencedor: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME

Valor Global: R\$ 4.580,00

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Fernandes Pinheiro, em 17 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:93261E81

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/14

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2014**

Início: 17/11/2014 Validade/Término: 17/11/2015

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação

Razão Social da Proponente: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME

CNPJ: 03.781.856/0001-30

Endereço da empresa: Alameda Virgílio Moreira, nº 260, Irati, Paraná
Fone: (42) 3422-2518

E-mail: extintoresirati@hotmail.com

Nome do representante legal: Renata Daniela Molinari Prado

R.G.: 7.197.086-8/PR

CPF: 037.326.719-33

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	EXTINTOR PÓ 1KG ABC NOVO	2	UND	R\$ 65,00
2	EXTINTOR PÓ 4KG ABC NOVO	1	UND	R\$ 255,00
3	EXTINTOR PÓ 6KG ABC NOVO	2	UND	R\$ 280,00
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	20	UND	R\$ 55,00
5	RECARGA DE EXTINTOR CO² 6 KG	3	UND	R\$ 80,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG	14	UND	R\$ 50,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG-NOVO - PARA CENTRAL DE GÁS	5	UND	R\$ 160,00
8	RECARGA PÓ 4KG ABC	11	UND	R\$ 65,00
9	RECARGA PÓ 6KG ABC	1	UND	R\$ 80,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL, incluindo retirada e devolução do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

O credenciamento vigorará de acordo com o item 4.4 deste Edital.

Local e data

Comitê de Investimentos

FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EB2A8751

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 125/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 125/2014.

Vencedor: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME
Valor Global: R\$ 4.580,00
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5E3D2CC6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
125/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, A DICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 125/2014, que tem por objeto a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço unitário:

Vencedor: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME
Valor Global: R\$ 4.580,00
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Fernandes Pinheiro, em 17 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:93261E81

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 125/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2014

Início: 17/11/2014 Validade/Término: 17/11/2015

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação

Razão Social da Proponente: Comércio e Vistoriadora de Extintores Irati Ltda ME

CNPJ: 03.781.856/0001-30

Endereço da empresa: Alameda Virgílio Moreira, nº 260, Irati, Paraná
Fone: (42) 3422-2518

E-mail: extintoresirati@hotmail.com

Nome do representante legal: Renata Daniela Molinari Prado

R.G.: 7.197.086-8/PR

CPF: 037.326.719-33

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de extintores e recarga de extintores para bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	EXTINTOR PÓ 1KG ABC NOVO	2	UND	R\$ 65,00
2	EXTINTOR PÓ 4KG ABC NOVO	1	UND	R\$ 255,00
3	EXTINTOR PÓ 6KG ABC NOVO	2	UND	R\$ 280,00
4	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	20	UND	R\$ 55,00
5	RECARGA DE EXTINTOR CÔ 6 KG	3	UND	R\$ 80,00
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG	14	UND	R\$ 50,00
7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG-NOVO - PARA CENTRAL DE GÁS	5	UND	R\$ 160,00
8	RECARGA PÓ 4KG ABC	11	UND	R\$ 65,00
9	RECARGA PÓ 6KG ABC	1	UND	R\$ 80,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL, incluindo retirada e devolução do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos materiais no prazo e qualidade determinados no edital de licitação e Ata de Registro de Preços.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento dos produtos, incluindo retirada e devolução do produto;

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os quantitativos, logotipos e escritas nos materiais, quando necessários;

7.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1 Os materiais devem possuir garantia de 12 meses de funcionamento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de novembro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

COMÉRCIO E VISTORIADORA DE EXTINTORES IRATI LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: E8A76790

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 188/2014

000006

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 531/2014,

RESOLVE:

AUTORIZAR CRISTIANE MACHADO BUENO, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 105-1, a ausentar-se do serviço por oito dias, a partir de 07/11/2014, por motivo de luto.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 7D8D4AE3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 190/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 532/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a ADEMIR SOARES DE OLIVEIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 488-1, cinco dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/11/2014 a 22/11/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: E12E9FD1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Aquisição de material escolar (artigos de papeleria e armarinho) para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/12/2014, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de novembro de 2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO.

Este processo contém 066
páginas numeradas de 001 a
066 e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 20/11/14

Marcelino Pinheiro

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO